



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

LEI Nº 230, de 07 de Maio de 1985.

Renova os dispositivos da Lei
Nº 151 de 31 de maio de 1977.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Irauçuba, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada os dispositivos da Lei Nº 151 de 31 de maio de 1977.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, em 07 de maio de 1985.

ANTONIO GAUDÊNCIO ANÁRIO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL